



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROTOCOLO GERAL

Nº 5486

Data 26 / 10 / 21 Horário 13h

Processo nº _____

- Projeto de Emenda à LOM Requerimento
 Projeto de Lei Complementar Indicação
 Projeto de Lei
 Projeto de decreto Legislativo
 Projeto de Resolução
 Emenda

Nº 631

Autor **VEREADOR MARCELO MOURÃO - REQUERIMENTO**

O Vereador **MARCELO PEREIRA MOURÃO – PODEMOS**, de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Dourados (art. 107 e 108, III), **REQUER A MESA DIRETORA**, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Prefeito **Alan A. Guedes de Mendonça**, com cópias ao Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica Sr. **Henrique Sartori de Almeida Prado** e a Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **Elizete Ferreira Gomes de Souza**, questionando o que segue:

- Envio de lista com nome de pessoas que foram assistidas com a entrega de alimentos/cesta básica, bem como, com a indicação do servidor que realizou a entrega, constando as datas em que as entregas aconteceram.
- Qual o valor que é pago em cada cesta básica? Quais são os produtos e suas quantidades que compõem a cesta básica?

I JUSTIFICATIVA

Conteúdo semelhante foi objeto de questionamento através do Requerimento n. 142 expedido por meu gabinete no dia 22/03/2021 sob o número de protocolo 1012/2021 e que não foi respondido até essa data. Desse modo, complemento os questionamentos suscitados naquele requerimento, com as questões ora levantadas. A assistência social é um pilar da sociedade e, em tempos de dificuldades financeiras dos nossos munícipes, é preciso garantir que àqueles em estado de vulnerabilidade estão recebendo atendimento efetivos.

Plenário Weimar Gonçalves Torres, 25 de outubro de 2021.


Marcelo Mourão
Vereador

Lido
Na Sessão de 26 / 10 / 21

37^ª SESSÃO ORDINÁRIA 26/10/2021

PAUTA DE REQUERIMENTOS

VOTAÇÃO NOMINAL

	Favorável	Contra
1. Ver. Maurício Lemes - PSB	(X)	()
2. Ver. Daniel Junior - Patriota	(X)	()
3. Ver. Marcelo Mourão - Podemos	(X)	()
4. Ver. Fábio Luis - Republicanos	(X)	()
5. Ver ^a . Daniela Hall - PSD	(X)	()
6. Ver. Elias Ishy - PT	(X)	()
7. Ver. Marcão da Sepriva - Solidariedade	(X)	()
8. Ver ^a . Lia Nogueira - Progressistas	(X)	()
9. Ver. Juscelino Cabral - DEM	(X)	()
10. Ver. Laudir Munaretto - MDB	(X)	()
11. Ver. Centar Arnal - Solidariedade	(X)	()
12. Ver. Olavo Sui - MDB	(X)	()
13. Ver. Jânio Miguel - PTB	(X)	()
14. Ver ^a . Liandra da Saúde - PTB	(X)	()
15. Ver. Sérgio Nogueira - PSDB	(X)	()
16. Ver. Rogério Yuri - PSDB	(X)	()
17. Ver. Creusimar Barbosa - DEM	(X)	()
18. Ver. Edson Souza - DEM	(X)	()
19. Ver. Márcio Pudim - DEM	(X)	()

Votos favoráveis 18

Votos contrários _____

Ausentes _____

Presidência _____

Aprovado X

Rejeitado _____



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROTOCOLO GERAL

Nº 5487

Data 26 / 10 / 21 Horário 13h

Processo nº _____

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Emenda à LOM | <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei Complementar | <input type="checkbox"/> Indicação |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de decreto Legislativo | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | |
| <input type="checkbox"/> Emenda | |

Nº 632

Autor **VEREADOR MARCELO MOURÃO – REQUERIMENTO**

O Vereador **MARCELO PEREIRA MOURÃO – PODEMOS**, de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Dourados (art. 107 e 108, III), **REQUER A MESA DIRETORA**, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Prefeito **Alan A. Guedes de Mendonça**, com cópias ao Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica Sr. **Henrique Sartori de Almeida Prado** e ao Secretário Municipal de Planejamento Sr. **Romualdo Diniz Salgado Júnior**, questionando o que segue:

1. Há projeto para abertura da via objeto da controvérsia? Quando ela será aberta? Envio de cópias.
2. A Prefeitura indenizará o morador pela construção ou pelo cota-parte do imposto pago sob a construção do imóvel ora considerado "ilegal"?
3. A Prefeitura pode não ressarcir o consumidor nos valores cobrados sobre a construção que agora considera ilegal?

JUSTIFICATIVA

O auto de infração n. 15095, emitida pelo Departamento de Fiscalização de Obras argumenta que há uma construção em via pública, entretanto, em defesa apresentada pelo particular, há clara inércia do Poder Executivo na fiscalização, cumulado com a aferição de lucros decorrentes do ato. Desse modo, os questionamentos suscitados são importantes para se ter ciência sobre a legalidade dos atos realizados pela administração pública, bem como, tomar conhecimento dos projetos que estão em andamento.

Plenário Weimar Gonçalves Torres, 25 de outubro de 2021.


Marcelo Mourão
Vereador

Lido

Na Sessão de 26 / 10 / 21

37.º SESSÃO ORDINÁRIA 26/10/2021

PAUTA DE REQUERIMENTOS

VOTAÇÃO NOMINAL

	Favorável	Contra
1. Ver. Mauricio Lemes - PSB	(X)	()
2. Ver. Daniel Junior - Patriota	(X)	()
3. Ver. Marcelo Mourão - Podemos	(X)	()
4. Ver. Fabio Luis - Republicanos	(X)	()
5. Ver ^a . Daniela Hall - PSD	(X)	()
6. Ver. Elias Ishy - PT	(X)	()
7. Ver. Marcão da Sepriva - Solidariedade	(X)	()
8. Ver ^a . Lia Nogueira - Progressistas	(X)	()
9. Ver. Juscelino Cabral - DEM	(X)	()
10. Ver. Laudir Munaretto - MDB	(P)	()
11. Ver. Cemar Arnal - Solidariedade	(X)	()
12. Ver. Olavo Sui - MDB	(X)	()
13. Ver. Jânio Miguel - PTB	(X)	()
14. Ver ^a . Liandra da Saúde - PTB	(X)	()
15. Ver. Sérgio Nogueira - PSDB	(X)	()
16. Ver. Rogério Yuri - PSDB	(X)	()
17. Ver. Creusimar Barbosa - DEM	(X)	()
18. Ver. Edson Souza - DEM	(X)	()
19. Ver. Márcio Pudim - DEM	(X)	()

Votos favoráveis 18

Votos contrários _____

Ausentes _____

Presidência _____

Aprovado X

Rejeitado _____